LEI MUNICIPAL N.º 396, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS (MG),

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.11.02.10.305.0029.1041	4.4.92.52.00	1.23.00	10.000,00
02.11.02.10.303.0028.2104	3.1.90.11.00	1.23.00	6.400,00
02.11.02.10.301.0007.2094	3.3.90.39.00	1.48.02	10.000,00
02.11.02.10.304.0030.2105	3.1.90.04.00	1.50.11	3.0000,00
02.11.02.10.304.0030.2105	3.1.90.11.00	1.50.11	10.000,00
02.11.02.10.304.0030.2105	3.1.90.13.00	1.50.11	2.000,00
TOTAL			**41.400,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial recursos por anulações de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 14 de Agosto de 2012.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal